

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos



TERMO ADITIVO

Nº 01/2025

EMPRESA:

**HIGICLEAN III TECNOLOGIA E
LIMPEZA EIRELI**

OBJETO:

**REDUÇÃO DA JORNADA DE 44 HORAS PARA
40 HORAS SEMANAIS**

**PROCESSO Nº 19739.019877/2024-53
CONTRATO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 19739.019877/2024-53

CONTRATO Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA HIGECLEAN III TECNOLOGIA E LIMPEZA EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Pernambuco –SRA-PE, com sede na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-150, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0113-51, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração do MGI no Estado de Pernambuco/Substituto, Fernando Antonio de Farias, nomeado pela Portaria nº 339, de 16 de maio de 2019, publicada no DOU de 23 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 103780, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HIGECLEAN III TECNOLOGIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.128.718/0001-99, Av. São Rafael nº 1.405, Edf. Evolution Business, sala 905/906, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41830-050, neste ato representado por MARCUS AURÉLIO HUSPEL DE AGUIAR, portadora da Carteira de Identidade nº 0185353053, expedida pela SSP/BA e CPF nº 328.XXX.XXX-04, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 19739.019877/2024-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 03/2024,

na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Secretária	252305	01/02/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 03/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- Decreto nº 12.174/2024;
- Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 19/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/02/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, 27 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO ANTONIO DE FARIAS**
Data: 28/01/2025 14:18:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS
Superintendente- Substituto

MARCUS AURELIO
HUPSEL DE
AGUIAR:328200625
04

Assinado de forma digital
por MARCUS AURELIO
HUPSEL DE
AGUIAR:32820062504
Dados: 2025.02.10 06:48:57
-03'00'

MARCUS AURÉLIO HUSPEL DE AGUIAR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO CAVALCANTI SEAL DA CUNHA**
Data: 10/02/2025 09:28:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - LEONARDO CAVALCANTI SEAL DA CUNHA

Matrícula SIAPE nº 1817556

Documento assinado digitalmente
 **ADENILSON MENDES DE ARAUJO**
Data: 10/02/2025 09:04:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - ADENILSON MENDES DE ARAÚJO

Matrícula SIAPE nº 1169266